

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº90015/2024- FME**

**(Processo Administrativo nº251103/2024 – PMP-SEMED)**

Torna-se público que a MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada a Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- a) DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2025 às 09h00min;**
- b) Início de recebimento das Propostas a partir das 08h59min do dia 09/01/2025;**
- c) Impugnações e Esclarecimentos até às 08h59min do dia 20/01/2025;**
- d) Data final de recebimento das Propostas até às 17h59min do dia 22/01/2025;**
- e) Local/Plataforma: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**
- f) Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG):980593**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo consiste no **Registro de Preço para Eventual e Futuro Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.**

1.2. As especificações do objeto, estão descritas abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2.0 DO REGISTRO DE PREÇOS**

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Esta Licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando

das pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão Participarem de licitações públicas;

5.11. O descumprimento das regras supramencionada e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7.0 DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

### 8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.2.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.2.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10%.

8.2.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **8.2.4. Qualificação Técnica**

8.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela vencedora, em seu próprio nome, nem qualquer outro desacordo com as exigências deste TR

8.2.4.3. Alvará de funcionamento junto ao município sede da empresa, autorizando a execução de suas atividades de acordo com as normas estabelecidas.

8.2.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.4.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.2.4.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.2.4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.4.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.4.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.4.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.2.4.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



8.2.4.5.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.5. Outros documentos que não constem neste instrumento serão relacionados no instrumento convocatório a serem apresentados na abertura do certame.

8.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.12.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11.0 DOS RECURSOS**

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

## **12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 Para as infrações previstas nos itens, 12.1 e 12.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1 e 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da 12.10 Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.11 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1 e 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1 e 12.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item f), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e-mail; [cpcpacaja@gmail.com](mailto:cpcpacaja@gmail.com), no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Avenida João Miranda dos Santos, 67, Novo Horizonte – CEP: 68485-000, nos dias úteis, no horário das 08: 00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;

14.10.3. ENEXO III – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.10.4. ANEXO IV - Minuta da ata

14.103.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

PACAJÁ/PA, 20 de dezembro de 2024.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação

Decreto nº 507/2024



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.**

##### 1.1 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

1.1.1 - O presente objeto mencionado, refere-se a obrigatoriedade da municipalidade e garantir o **Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA**, sendo que as dúvidas pertinentes neste Termo de Referência, será dirimido pela legislação abaixo:

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Decreto de Regulamentação Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).
- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

##### 1.2 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

1.2.1. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA, tem como missão institucional de garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino viabilização de forma eficiente a manutenção e o desenvolvimento da educação no âmbito municipal.

O Estudo Técnico Preliminar da viabilidade da melhor solução para adquirir o objeto ora solicitado está pautado dentro dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

No âmbito da rede da educação, há necessidades de garantir os atendimentos de conjunto de estratégias atreladas o melhorias de equipamento, serviços e materiais de consumo etc.. diversificados levam a uma educação de qualidade, dentre os quais se destacam os ambientes em que são ministradas as aulas necessitam. Por este Motivo pelo qual a Diretoria de Ensino, no decorrer do acompanhamento do técnico pedagógico nas unidades em toda rede municipal de educação, vislumbrou a necessidade de garantir as unidades da rede tanto na zona urbana e rural, materiais de expediente e didático, seguindo aos ditames da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

Não obstante, faz-se necessário também, que as unidades possam dar subsídios necessários os discentes no que se refere a suprir na eventual necessidade do material de expediente, didáticos para que possamos garantir a permanência do aluno nas dependências das unidades escolares.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais matérias para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA, conforme o estudo técnico Preliminar e posterior Termo de Referência que seguirá com as devidas especificações e quantitativos.

Com o aumento do número de aluno populacional do município, houve em contrapartida o aumento de demandas do referido objeto, tomando necessário a continuidade do atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. Conforme levantamentos realizados, a tabela abaixo traz, os quantitativos referente a necessidade da Contratação de empresa especializada para o para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                      | UND    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|---------------|
| 1    | AGENDA ANUAL GD=capa dura, espiral, medindo aproximadamente 21+A1:G224x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano. | UND    | 700    | 25,99       | R\$ 18.193,00 |
| 2    | ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADE.                                                                                      | PACOTE | 700    | 36,37       | R\$ 25.459,00 |
| 3    | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR AZUL                                                                                                                | UND    | 700    | 9,39        | R\$ 6.573,00  |
| 4    | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR PRETO                                                                                                               | UND    | 700    | 8,62        | R\$ 6.034,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |       |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|----------------|
| 5  | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR VERMELHO                                                                                                                       | UND     | 700   | 6,98  | R\$ 4.886,00   |
| 6  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                                         | UND     | 1000  | 5,87  | R\$ 5.870,00   |
| 7  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO                                                                                                                                                                                              | UND     | 1000  | 12,92 | R\$ 12.920,00  |
| 8  | APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE EM POESTIRENO SERVE PARA FITAS 50cm                                                                                                                                                     | UND     | 600   | 19,92 | R\$ 11.952,00  |
| 9  | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO                                                                                                                                          | CAIXA   | 600   | 5,48  | R\$ 3.288,00   |
| 10 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                              | CAIXA   | 600   | 20,32 | R\$ 12.192,00  |
| 11 | ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24, CONTÉM: 50 ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM 2,4 CM                                                                                                                                                  | KIT     | 600   | 8,02  | R\$ 4.812,00   |
| 12 | BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA TAM. APROX. 220 X 176                                                                                                                                                         | UND     | 600   | 24,48 | R\$ 14.688,00  |
| 13 | BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/3 CAMADAS TAM. APROX. 220 X 176                                                                                                                                                        | UND     | 600   | 60,31 | R\$ 36.186,00  |
| 14 | BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7.                                                                                                                                                                              | PACOTES | 600   | 16,81 | R\$ 10.086,00  |
| 15 | BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS                                                                                                                                                                                                       | UND     | 600   | 24,3  | R\$ 14.580,00  |
| 16 | BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. BLOCO COM 4 CORES DE 38X50, PACOTE COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                    | UND     | 4.000 | 5,86  | R\$ 23.440,00  |
| 17 | BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.                                                                                                 | CX      | 600   | 23,16 | R\$ 13.896,00  |
| 18 | BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES, CAIX A C/40 UND=CADA UND MEDINDO APROX. 05 X 02CM                                                                                                                                                    | CX      | 600   | 25,08 | R\$ 15.048,00  |
| 19 | CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.                                                                                                              | UND     | 2.000 | 16,45 | R\$ 32.900,00  |
| 20 | CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.                                                     | UND     | 2.000 | 26,26 | R\$ 52.520,00  |
| 21 | CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.                                                                                                                                                                            | UND     | 2.000 | 15,26 | R\$ 30.520,00  |
| 22 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                            | UND     | 3.000 | 45,28 | R\$ 135.840,00 |
| 23 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MINIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.         | UND     | 3.500 | 42,93 | R\$ 150.255,00 |
| 24 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MINIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. | UND     | 3.500 | 51,54 | R\$ 180.390,00 |
| 25 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA, BATERIA SOLAR.                                                                                                                            | UND     | 600   | 17,27 | R\$ 10.362,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |       |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|---------------|
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.     | CX   | 2000  | 30,91 | R\$ 61.820,00 |
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.    | CX   | 2.000 | 28,72 | R\$ 57.440,00 |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | CX   | 2.000 | 30,06 | R\$ 60.120,00 |
| 29 | CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA ANTIFIXANTE. NÃO TÓXICA                                                                                                                                                                                                     | CONJ | 600   | 22,9  | R\$ 13.740,00 |
| 30 | CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, TIPO: CANETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM CD E DVD, ESCRITA: FINA, COR (ES) A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICA (S) ADICIONAL (IS): TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, RESISTENTE A ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA                                                                             | UND  | 200   | 4,98  | R\$ 996,00    |
| 31 | CANETA MARCA-TEXTO Á BASE DE ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.                                                                                                                                                                  | UND  | 1500  | 12    | R\$ 18.000,00 |
| 32 | CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 180G/M. TAMANHO: 500 X 660MM. CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 6.000 | 4,99  | R\$ 29.940,00 |
| 33 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                               | CX   | 650   | 13,17 | R\$ 8.560,50  |
| 34 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                     | CX   | 650   | 14,61 | R\$ 9.496,50  |
| 35 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                            | CX   | 650   | 15,53 | R\$ 10.094,50 |
| 36 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                             | CX   | 650   | 16,69 | R\$ 10.848,50 |
| 37 | COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/F (FINA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM                                                                                                                                                                                             | UND  | 2.500 | 2,31  | R\$ 5.775,00  |
| 38 | COLA BASTÃO QUENTE GROSSO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/G (GROSSA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 11MMX30CM                                                                                                                                                                                        | UND  | 2.500 | 2,65  | R\$ 6.625,00  |
| 39 | COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 9 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 2.500 | 4,96  | R\$ 12.400,00 |
| 40 | COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 2.000 | 20,32 | R\$ 40.640,00 |

|    |                                                                                                                                                                                              |       |       |       |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|---------------|
| 41 | COLA DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS                                               | UND   | 2.000 | 6,17  | R\$ 12.340,00 |
| 42 | COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETADO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.                                                                                        | UND   | 2.000 | 13,5  | R\$ 27.000,00 |
| 43 | COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.                                                                                                                                    | CAIXA | 1500  | 20,37 | R\$ 30.555,00 |
| 44 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO 90g                                                                             | UND   | 1200  | 5,07  | R\$ 6.084,00  |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA: COM PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                     | CX    | 1500  | 19,71 | R\$ 29.565,00 |
| 46 | CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO=com fio ferragem                                                                                                                                        | UND   | 2.000 | 3,34  | R\$ 6.680,00  |
| 47 | DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES, ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS, FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL                       | UND   | 600   | 42,57 | R\$ 25.542,00 |
| 48 | ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM 1KG ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, TIPO MERCUT, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                     | KG    | 600   | 40,35 | R\$ 24.210,00 |
| 49 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEMI-RIGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 100 UND.                    | PCTE  | 1000  | 43,58 | R\$ 43.580,00 |
| 50 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RIGIDA DIÂMETRO DE 45MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 16UND.                         | PCTE  | 1000  | 42,72 | R\$ 42.720,00 |
| 51 | ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229 MM X 144 MM, GRAMATURA 75G/M                                                                                                                                      | UND   | 2.000 | 2,34  | R\$ 4.680,00  |
| 52 | ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE NO TAMANHO 162MM X 229MM                                                                                                                    | UND   | 2.000 | 4,84  | R\$ 9.680,00  |
| 53 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 229 X 324MM - ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324 MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO. | UND   | 2.000 | 3,92  | R\$ 7.840,00  |
| 54 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180MM                                                                         | UND   | 2.000 | 5,9   | R\$ 11.800,00 |
| 55 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES                                                                     | PCTE  | 800   | 55,07 | R\$ 44.056,00 |
| 56 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                              | PCTE  | 800   | 58,75 | R\$ 47.000,00 |
| 57 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 100 UNIDADES                                                              | PCTE  | 800   | 50,36 | R\$ 40.288,00 |
| 58 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES                                                               | PCTE  | 800   | 47,36 | R\$ 37.888,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |        |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|----------------|
| 59 | ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160 UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES                                                                                                                         | PCTE | 800   | 50,56  | R\$ 40.448,00  |
| 60 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4, DIÂMETRO 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                           | PCTE | 800   | 28,37  | R\$ 22.696,00  |
| 61 | ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45º X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.                                                                                                                      | UND  | 600   | 1,07   | R\$ 642,00     |
| 62 | ESTILETE LARGO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL; LÂMINA 18 MM DE LARGURA; CORPO: LARGO. COR: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTILETE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,5 X 4, 5 X 2 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 7,8 X 2,3 CM; | UND  | 600   | 6,08   | R\$ 3.648,00   |
| 63 | ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO LÂMINA RETRATIL COM 9 MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.                                                                                                                                                   | UND  | 600   | 3,49   | R\$ 2.094,00   |
| 64 | ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA, PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 15,0X26,0. ETIQUETAS POR FOLHAS POR ENVELOPE. 12.600, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                                                          | CX   | 1500  | 102,93 | R\$ 154.395,00 |
| 65 | EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA.                                                                                                                                                                       | UNID | 1000  | 3,74   | R\$ 3.740,00   |
| 66 | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.                                                                                                                                                                | UND  | 1000  | 2,8    | R\$ 2.800,00   |
| 67 | E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)                                     | UND  | 6.000 | 2,25   | R\$ 13.500,00  |
| 68 | E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 2000  | 2,99   | R\$ 5.980,00   |
| 69 | E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(CORES LISAS AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,)                                                 | UND  | 2000  | 5,02   | R\$ 10.040,00  |
| 70 | FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. TAMANHO 12 MM X 50 M, ALTA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: 3 M EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                        | UND  | 3.000 | 5,39   | R\$ 16.170,00  |
| 71 | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.                                                                                                                                                                                        | UND  | 3.500 | 7,13   | R\$ 24.955,00  |
| 72 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.                                                                                                                                                                                     | UND  | 3.500 | 6,21   | R\$ 21.735,00  |
| 73 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.                                                                                                                                                                                                      | UND  | 3.500 | 15,63  | R\$ 54.705,00  |
| 74 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2.500 | 5,95   | R\$ 14.875,00  |
| 75 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2.500 | 6,51   | R\$ 16.275,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |     |       |       |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|---------------|
| 76 | GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICA, COM 12 CORES.                                                                                                                                                                                    | CX  | 1000  | 6,11  | R\$ 6.110,00  |
| 77 | GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6.                                                                                                                                                    | UND | 600   | 15,81 | R\$ 9.486,00  |
| 78 | GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 23/6.                                                                                                                                                    | UND | 600   | 29,86 | R\$ 17.916,00 |
| 79 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/6. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.                                                                                                                 | CX  | 500   | 17,83 | R\$ 8.915,00  |
| 80 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPO GALVANIZADOS. TAMANHO 26/6, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.                                                                                                                         | CX  | 500   | 20,5  | R\$ 10.250,00 |
| 81 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GR. TIPO ROMEU E JULIETA. PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                 | PCT | 3.500 | 19,37 | R\$ 67.795,00 |
| 82 | GRAMPO TRILHO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 80 MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                    | CX  | 4.000 | 13,2  | R\$ 52.800,00 |
| 83 | LÁPIS DE COR DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.                                                                                                                                                                                               | CX  | 800   | 10,25 | R\$ 8.200,00  |
| 84 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.º 2. CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                              | CX  | 2.000 | 29,99 | R\$ 59.980,00 |
| 85 | LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA                                                                                                              | UND | 750   | 5,49  | R\$ 4.117,50  |
| 86 | LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA                                                                                                              | UND | 750   | 6,03  | R\$ 4.522,50  |
| 87 | LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75 G, 297 MM, 210 MM.                                                                                                                                                                                     | UND | 2.000 | 26,74 | R\$ 53.480,00 |
| 88 | LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75G, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.                                                                                              | UND | 2.000 | 17,03 | R\$ 34.060,00 |
| 89 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 MM X 220 MM, COM 100 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO COM FOLHAS COSTURADAS E COLADAS.                                                                              | UND | 2.000 | 17,7  | R\$ 35.400,00 |
| 90 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE                                                                                                                                       | UND | 2500  | 1,94  | R\$ 4.850,00  |
| 91 | MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS, SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g | CX  | 850   | 12,8  | R\$ 10.880,00 |
| 92 | FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR (PERFURADOR DE MESA PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75G, DE UMA SÓ VEZ (2 FUROS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,5 MM), COM DEPÓSITO PARA CONFETES                              | UND | 500   | 9,07  | R\$ 4.535,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                      |         |       |        |                     |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|---------------------|
| 93  | PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 66 X 96 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                              | PCT     | 5.000 | 270,66 | R\$<br>1.353.300,00 |
| 94  | PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.                                                      | CAIXA   | 4.500 | 57,6   | R\$<br>259.200,00   |
| 95  | PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210, COR BRANCA, PCT COM 400 FOLHAS.                                                        | PACOTES | 5.000 | 29,49  | R\$<br>147.450,00   |
| 96  | PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS, PCT COM 25 FOLHAS                                                                                                                                                     | PACOTE  | 5.000 | 37,48  | R\$<br>187.400,00   |
| 97  | PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS.                                                         | CX      | 1200  | 1,49   | R\$ 1.788,00        |
| 98  | PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM - CORES SORTIDAS                                                                                                                                                  | UNID    | 8.500 | 2,29   | R\$ 19.465,00       |
| 99  | PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G.                                                                                                        | UND     | 8.500 | 3,31   | R\$ 28.135,00       |
| 100 | PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADAS.                                                                                              | UND     | 8.500 | 40,16  | R\$<br>341.360,00   |
| 101 | PAPEL KRAFT NATURAL 80 G, 60 CM X 150 M                                                                                                                                                              | ROLO    | 1000  | 198,33 | R\$<br>198.330,00   |
| 102 | PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM                                                                                                                                           | UND     | 3.500 | 2,14   | R\$ 7.490,00        |
| 103 | PAPEL LAMINADO - PRATA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM                                                                                                                                              | UND     | 3.500 | 2,11   | R\$ 7.385,00        |
| 104 | PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                | PACOTES | 500   | 26,01  | R\$ 13.005,00       |
| 105 | PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX60CM-CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                        | PCTE    | 2500  | 15,36  | R\$ 38.400,00       |
| 106 | PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 MM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 G, 297 MM, 210 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS                                                                               | UND     | 2.500 | 4,39   | R\$ 10.975,00       |
| 107 | PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTICA PP, ESPESSURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE                    | UND     | 3.000 | 2,62   | R\$ 7.860,00        |
| 108 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO                                                                        | UND     | 3.500 | 3,48   | R\$ 12.180,00       |
| 109 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/ COM 2 FUROS/BOLSA PLÁST | UND     | 3.500 | 24,26  | R\$ 84.910,00       |
| 110 | PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA. LARGURA 350 MM ALTURA X 240 MM LARGURA X 65 MM ESPESSURA. COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO   | UND     | 2.500 | 14,43  | R\$ 36.075,00       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |       |                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|----------------|
| 111 | PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.                                | UND    | 7.000 | 3,55  | R\$ 24.850,00  |
| 112 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND    | 1000  | 2,63  | R\$ 2.630,00   |
| 113 | PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 220 X 330 MM E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS                                                                                                                                                                                                | UND    | 5.000 | 2,97  | R\$ 14.850,00  |
| 114 | PASTA, ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÃO: 56 X 36 CM, ABERTA: 250 G; PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0                                                                                                                                                                                                       | UND    | 500   | 5,74  | R\$ 2.870,00   |
| 115 | PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX     | 500   | 78,48 | R\$ 39.240,00  |
| 116 | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL                                                                                                                                                                                                         | UND    | 400   | 1,91  | R\$ 764,00     |
| 117 | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 2.500 | 24,8  | R\$ 62.000,00  |
| 118 | PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO.                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID   | 700   | 32,58 | R\$ 22.806,00  |
| 119 | PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO.                                                                                                                                                                                                                                                           | UND    | 700   | 14,12 | R\$ 9.884,00   |
| 120 | PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM 3 DIVISÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 700   | 3,65  | R\$ 2.555,00   |
| 121 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM                                                                                                                                                         | UND    | 600   | 5,14  | R\$ 3.084,00   |
| 122 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 600   | 7,83  | R\$ 4.698,00   |
| 123 | TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 700   | 14,56 | R\$ 10.192,00  |
| 124 | TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS, TAMANHO: 22 CM, COR: PRETA.                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 700   | 43,99 | R\$ 30.793,00  |
| 125 | TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, PRETO, PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELA EMPRESA TRAMONTAINA                                                                                                                                                                             | UND    | 700   | 1,72  | R\$ 1.204,00   |
| 126 | TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO, FRASCO COM 60 ML.                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO | 700   | 4,76  | R\$ 3.332,00   |
| 127 | TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. UNIDADE 1 LITRO. DESCRIÇÃO: TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO UTILIZADA PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL UTILIZADAS EM QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO ESCOLAR. O FRASCO DEVERÁ VIR COM BICO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VISANDO FACILITAR O MANUSEIO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGA | UND    | 700   | 151,8 | R\$ 106.260,00 |
| 128 | TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO 37 ML. CX COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX     | 700   | 45,92 | R\$ 32.144,00  |

|             |                                                                                                     |       |       |              |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|----------------|
| 129         | TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE      | UND   | 700   | 54,1         | R\$ 37.870,00  |
| 130         | TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE | UND   | 700   | 58,47        | R\$ 40.929,00  |
| 131         | TNT - COM 50 METROS, CORES VARIADAS                                                                 | ROLOS | 2.500 | 113,93       | R\$ 284.825,00 |
| 132         | CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES                                            | PCT   | 800   | 34           | R\$ 27.200,00  |
| 133         | CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES (COR OPCIONAL)                               | PCT   | 800   | 21,88        | R\$ 17.504,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                     |       |       | 5.970,086,00 |                |

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.3. O referido objeto desta contratação é caracterizado como bens e serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do estudo Técnico Preliminar.

2.4. A contratação do objeto, fundamenta-se no da Lei Federal nº 11.947/2009 e as alterações ocorridas pela Lei nº 14.660, de 2023, subsidiada pela Resolução FNDE/CD nº 26 de 17/06/2013 e suas posteriores alterações, tendo a Resolução FNDE/CD Nº 06 de 8 de maio de 2020 e as alterações da Resolução CD/FNDE Nº 20 de 02 de dezembro de 2022 e a Resolução CD/FNDE Nº 21/2021 e a Lei nº 14.133 de 2021 e suas posteriores.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, na forma do artigo. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.6. No que diz respeito ao prazo de vigência, importante mencionar que, em eventual nova contratação mediante pregão eletrônico, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

2.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2.8. Por se tratar de registro de preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente fornecidos/ prestados e aceitos pela fiscalização.

2.9. A execução objeto e os respectivos itens acima descritos será parcelada e de acordo com as demandas surgidas pela administração municipal, conforme descrito neste Termo de Referência.

### 3. DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

3.1. As unidades escolares que serão atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito Municipal.

| NOME                                | BAIRRO     | ENDEREÇO                             |
|-------------------------------------|------------|--------------------------------------|
| E M E F ALUISIO LOCH                | URBANA     | RUA INES SOARES                      |
| E M E F ANTONIO TOZETTI             | URBANA     | ALTO BOM JESUS                       |
| E M E I CENTRO ED. ELCIONE BARBALHO | URBANA     | AV CASTELO BRANCO                    |
| E M E F CECILIA MEIRELES            | URBANA     | ROD TRANS VILA ARATAÚ                |
| E M E F 10 DE MAIO                  | URBANA     | RUA TRANCREDO NEVES – 86             |
| E M E I E F HELIENE E ELIZABETE     | URBANA     | RUA INES SOARES                      |
| E M E F JULIA GONÇALVES PASSARINHO  | URBANA     | RUA VEREADOR JOSE NUNES              |
| E M E F MARIA FLORISMAR             | URBANA     | AV 14 DE ABRIL                       |
| E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE II  | URBANA     | VICINAL NAZARÉ A 38 KM               |
| E M E F PACAJÁ                      | URBANA     | AV PRIMAVERA SN                      |
| E M E I PEQUENO PRINCEPE            | URBANA     | ROD TRANS VILA NAZARE                |
| E M E I PROF. IVANILDE DE OLIVEIRA  | URBANA     | RUA NAZARE                           |
| E M E I PASTOR ANTONIO GERALDO      | URBANA     | ROD TRANS VILA BOM JARDIM            |
| E M E F CRISTO REDENTOR             | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| E M E F 13 DE MAIO                  | ZONA RURAL | VICINAL SERRA AZUL A 12 KM           |
| E M E F 17 DE OUTUBRO               | ZONA RURAL | VICINAL SÃO VICENTE A 08 KM DA FAIXA |
| E M E F 26 DE FEVEREIRO             | ZONA RURAL | PA BARRAGEIRA- LADARIO               |
| E M E F ALBATROZ REAL               | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE A 94 KM               |
| E M E F ALEGRIA DO SABER            | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE KM – 3                |
| E M E F ALEGRIA E PAZ               | ZONA RURAL | VICINAL NAZARÉ KM A 35 KM            |
| E M E 08 DE MARÇO                   | ZONA RURAL | ROD TRANSAMAZÔNICA KM 250            |
| E M E F ANALICIO ARAUJO BARROS      | ZONA RURAL | PA CHICO MENDES II -LADÁRIO          |
| E M E F ANTONIO MARCOS              | ZONA RURAL | VICINAL DO ADÃO- KM 258 KM           |
| E M E F ARCO IRIS                   | ZONA RURAL | VICINAL SANTA TEREZINHA A 273 KM     |
| E M E F ARTUR BERNARDES             | ZONA RURAL | VICINAL DOS MINEIROS A 14 KM         |

|                                                     |            |                                |
|-----------------------------------------------------|------------|--------------------------------|
| E MEF AMIGO VALTER GALHARDE                         | ZONA RURAL | VICINAL LISBOA A 128 KM        |
| E M E F ARUANA                                      | ZONA RURAL | VICINAL KM 300 A 16 KM         |
| E M E F BOM FUTURO                                  | ZONA RURAL | LADARIO- PA BOM FUTURO         |
| E M E F BOM PASTOR                                  | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE A 23 KM         |
| EMEF ILHA DO PARAISO                                | ZONA RURAL | TRANSAMAZÔNICA                 |
| EMEF FAMILIA RURALFRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES | ZONA RURAL | TRANSAMAZÔNICA                 |
| EMEF MONTE ALEGRE                                   | ZONA RURAL | TRANSAMAZÔNICA                 |
| EMEF JERUZALEM                                      | ZONA RURAL | VICINAL ALAGOANO               |
| EMEF JARDIM DA INFANCIA                             | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF ESTRELA DO LAR                                 | ZONA RURAL | VICINAL LONTRÃO                |
| EMEF ATAIDE BORGES                                  | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS             |
| EMEF PRIMITIVA                                      | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEFPRESIDENTE KENNEDY ZONA RURAL                   | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICO                 |
| EMEF PROF JOÃO EVANGELISTA                          | ZONA RURAL | ALAGOANO                       |
| EMEF MARIA DA CONCEIÇÃO                             | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF ANTILIO MARCELINO LEITE                        | ZONA RURAL | TRNSAMAZONICA                  |
| EMEF BOM JESUS                                      | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICO                 |
| EMEF PINGO DE GENTE                                 | ZONA RURAL | TRANSLADARIO                   |
| EMEF BERNARDO GOMES                                 | ZONA RURAL | CHICO ELIAS                    |
| EMEF ALMEIDA JUNIOR                                 | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF JOSE BONIFACIO                                 | ZONA RURAL | UNIÃO                          |
| EMEF COLLOR DE MELO E MONTE ALEGRE E POLO           | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF SANTA LUCIA                                    | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS            |
| EMEF RODRIGUES                                      | ZONA RURAL | VIVINAL PORTEL                 |
| EMEF CRIANÇA ESPERANÇA E POLO                       | ZONA RURAL | CICINAL DO ADÃO                |
| EMEF JULIA GONÇALVES PASSARINHO                     | ZONA RURAL | VICINAL DO ADÃO                |
| EMEF SÃO PEDRO E SÃO PAULO                          | ZONA RURAL | SÃO FRANCISCO                  |
| EMEF SÃO JOSÉ                                       | ZONA RURAL | KM 243                         |
| EMEF BRASIL UNIDO                                   | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| VITOR PEREIRA PEDRA                                 | ZONA RURAL | KM 50                          |
| EMEF BRAGANTINA                                     | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICO                 |
| EMEF ITAMAR FRANCO                                  | ZONA RURAL | GUAXUPÉ                        |
| EMEF NOVO TEMPO                                     | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF PIONEIRA                                       | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF AMERICANO DE SOUZA ANEX                        | ZONA RURAL | BOM JARDIM                     |
| EMEF MARECHAL                                       | ZONA RUAL  | MANOEL BAIANO                  |
| EMEF FUTURO DA CRIANÇA                              | ZONA RURAL | LADEIRA DA VELHA               |
| EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ                        | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE KM 230 A 346 KM |
| EMEF JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA                         | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                 |
| EMEF BOM VIVER                                      | ZONA RURAL | VICINAL ALAGOANO               |
| EMEF PINDORAMA I                                    | ZONA RURAL | TRANSAMAZINICA                 |
| EMEF SÃO GABRIEL II                                 | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS            |

|                                 |            |                                       |
|---------------------------------|------------|---------------------------------------|
| EMEF AMERICO SOUZA              | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                        |
| EMEF CASTELO D SONHO BOM FUTURO | ZONA RURAL | VICINAL GUAXUPÉ                       |
| EMEF CRISTOVAN COLOMBO          | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS                    |
| EMEF SÃO RAIMUNDO A             | ZONA RURAL | VICINAL BOCA RICA                     |
| EMEF DANIEL MIRANDA COELHO      | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                        |
| EMEF BOM SOSSEGO                | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICO                        |
| EMEF DR LILER DAS M LEÃO CREÃO  | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                        |
| E M E F PRINCESA ISABEL         | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO                 |
| E M E F TIRADENTES              | ZONA RURAL | VICINAL GUAXUPÉ                       |
| E M E F SÃO JOSÉ II             | ZONA RURAL | KM 243                                |
| E M E F INES SOARES             | ZONA RURAL | VICINAL ALAGOANO                      |
| E M E F BOA VISTA               | ZONA RURAL | LONTRÃO                               |
| E M E F GOMES DE SOUZA          | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA KM 309                 |
| E M E F SÃO BENEDITO            | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL                        |
| E M E F CAMINHO DO FUTURO       | ZONA RURAL | TRASAMAZONICO                         |
| EMEF AALVES E SILVA             | ZONA RURAL | VICINAL ALAGOANO                      |
| E M E F SOL NASCENTE            | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE SUL A 05 KM            |
| EMEF NOSSA SENHORA DE APARECIDA | ZONA RURAL | VICINAL DOS MINEIROS A 07 KM          |
| E M E F MACHADO DE ASSIS        | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL DO ADÃO KM 258 |
| EMEF PROFESSORA CICERA FONSECA  | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 22 KM                |
| E M E F CANTINHO DOS SABERES    | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL A 76 KM                |
| E M E F CASTELO BRANCO A        | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 04 KM DA FAIXA  |
| E M E F CASTELO BRANCO B        | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 –NORTE A 05 KM         |
| E M E F CASTRO ALVES            | ZONA RURAL | VICINAL SERRA AZUL A 04 KM            |
| E M E F CECILIA MEIRELLY II     | ZONA RURAL | VICINAL KM 300 A 390 KM DA FAIXA      |
| E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO    | ZONA RURAL | VICINAL DOS MINEIROS A 12 KM          |
| E M E F CICERO DE SOUZA LEITE   | ZONA RURAL | VICINAL DA ESCILINHA KM 350           |
| E M E F CHICO PINHO             | ZONA RURAL | VICINAL TOZETTI A 13 KM               |
| E M E F CICERO RODRIGUES        | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 – NORTE                |
| E M E F CONHECER E APRENDER     | ZONA RURAL | VICINAL SENIR – KM 338                |
| E M E F CORAÇÃO DE JESUS        | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO A 93 KM         |
| E M E F CRISTO REI              | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO- KM 258 |
| E M E F D. PEDRO I              | ZONA RURAL | VICINAL SÃO LUIZ NORTE A 15 KM        |
| E M E F DANIEL BERG             | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 12 KM     |
| E M E F DEUS POR MIM            | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO A 20 KM         |
| E M E F DOCE LAR                | ZONA RURAL | RODOVIS TRNSAMAZONICA KM 243          |
| E M E F DOM BOSCO               | ZONA RURAL | VICINAL GUAXUPÉ A 40 KM               |
| E M E F EDMILSON JACO CHAVES    | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258  |
| E M E F FERNANDO DE NORONHA     | ZONA RURAL | VICINAL TERRA RICA A 10 KM            |
| E M E F FERNANDO PESSOA         | ZONA RURAL | VICINAL DO ADÃO- CURURUI KM 258       |
| E M E F FLORIANO PEIXOTO        | ZONA RURAL | VICINAL KM 300 NORTE A 07 KM          |
| E M E F FRANCISCO DE O FREITAS  | ZONA RURAL | PA RAO DE SOL NUCLEO- 02              |
| E M E F FUNDAÇÃO MARACAIPE      | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 14 KM                |

|                                |            |                                      |
|--------------------------------|------------|--------------------------------------|
| E M E F FUTURO DO BRASIL       | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258 |
| E M E F GERSON ARAUJO          | ZONA RURAL | PA RAO DE SOL NUCLEO- 01 A 18 KM     |
| E M E F GILDEONE FERREIRA      | ZONA RURAL | PA RIO BANDEIRA- LADARIO             |
| E M E F GIRASSOL               | ZONA RURAL | PA GRAMANHA- LADARIO                 |
| E M E F GURILANDIA             | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 19 KM V  |
| E M E F HERMES FONSECA         | ZONA RURAL | VICINAL DO AJAX KM 49                |
| EMEIE F INFANTIL BRASILEIRA    | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL A 23 KM               |
| EMEF INTEGRAÇÃO DOS SABERES    | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL A 73 KM               |
| E M E F IRMÃ DOROTHY STANG     | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS KM 238            |
| E M E F IRMAOS FERNANDES       | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 36 KM               |
| E M E F ISABEL ALVES           | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 A 12 KM               |
| E M E F IPE ROXO               | ZONA RURAL | VICINAL TOZETTI A53 KM               |
| EMEF JANILCE SOUZA MONTEIRO    | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258 |
| E M E F JARDIM FLORIDO         | ZON ARURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 40 KM          |
| E M E I E F JARBAS PASSARINHO  | ZONA RURAL | VILA MANOEL BAIANO A 350 KM          |
| E M E F URILANDIA              | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA KM 325                |
| E M E F MARIA DA PENHA         | ZONA RURAL | VICINAL MORADA NOVA A 16 KM          |
| E M E F NOVA CANAÃ             | ZONA RURAL | VICINAL CUPAZAL A 15 KM              |
| E M E F GERALDO LIMA           | ZONA RURAL | VICINAL BAIANINHO A 35 KM            |
| E M E F JEAN PIAGET            | ZONA RURAL | VICINAL KM300 A 42 KM                |
| E M E F JESUS MARIA JOSE       | ZONA RURAL | VICINAL LADEIRA DA VELHA A 18 KM     |
| E M E F JESUS MENINO           | ZONA RURAL | VICINAL MORADA NOVA A23 KM           |
| E M E F JOÃO CAMPOS B          | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 A 18 KM               |
| E M E F JOÃO PAULO I           | ZONA RURAL | VICINAL KM 300 A 07 KM               |
| E M E F JOÃO PAULO II          | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 29 KM               |
| E M E F JOÃO SANTOS            | ZONA RURAL | VICINAL SANTA TEREZINHA A 12 KM      |
| EMEF BOA ESPERANÇA NASCENTE 02 | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| EMEF CANTO VERDE               | ZONA RURAL | KM 312                               |
| EMEF DARCY RIBEIRO             | ZONA RUAL  | TRASAMAZONICA                        |
| EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO       | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  | ZONA RURAL | VICINAL LADEIRA DA VELEHA            |
| EMEF SÃO FRANCISCO             | ZONA RURAL | VICINAL LADEIRA DA VELHA             |
| EMEF SANTA INES                | ZONA RURAL | ALMEZINDO                            |
| EMEF RUY BARBOSA               | ZONA RURAL | KM 338 SUL                           |
| EMEF ANISIO DIAS               | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL                       |
| EMEF PADRE ANCHIETA            | ZONA RURAL | SÃO VICENTE                          |
| EMEF PERO VAZ DE CANINHA       | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| EMEF SANTA RITA                | ZONA RURAL | LONTRÃO                              |
| EMEF FLOR DA AMAZONIA          | ZONA RURAL | LADARIO                              |
| EMEF SÃO VINCENTE              | ZONA RURAL | VICINAL ALMEZINHO                    |
| EMEF CRISTO SALVADOR           | ZONA RURAL | PA MONTES BELO                       |
| EMEF NOVA RUBI                 | ZONA RURAL | ALAGOANO                             |
| EMEF FLOR NASCENTE             | ZONA RURAL | TRASAMAZONICA                        |



|                                      |            |                                     |
|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| EMEF DEUS CONOSCO                    | ZONA RURAL | TRANSLADARIO                        |
| EMEF HARMONIA DA PAZ                 | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                      |
| EMEF ESTRELA DO NORTE                | ZONA RURAL | LONTRÃO                             |
| EMEF DIONISIA GOMES NERES            | ZONA RURAL | TRASAMAZONICA                       |
| EMEF SÃO JORGE                       | ZONA RURAL | VICINAL BAIANINHO                   |
| EMEF CRIANÇA ALEGRIA                 | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                      |
| EMEF DUQUE DE CAXIAS                 | ZONA RURAL | TRNSAMAZONICA                       |
| EMEF VITORIA DHENIFER                | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                      |
| EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA         | ZONA RURAL | TRANSLADARIO                        |
| EMEF DOM ANGELO                      | ZONA RURAL | DAS PEDRAS                          |
| EMEF ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE LIMA | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                      |
| EMEF PEDRO SÁ SOUZA                  | ZONA RURAL | TRANSLADARIO                        |
| EMEF ABELIAS SILVA                   | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                      |
| E M E F JOSE GOMES DE OLIVEIRA       | ZONA RURAL | VICINAL 338 NOERTE A 45 KM          |
| E M E F JUCELINO KUBITSCHK           | ZONA RURAL | VICINAL ALVORADA                    |
| E M E F MACHADO D EASSIS             | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM258 |
| E M E F MANOEL BAIANO                | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO A 26 KM       |
| EMEF SANTA LUZIA                     | ZONA RURAL | BOCA RICA                           |
| E M E F MARIO ANDREAZZA              | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 06 K          |
| E M E F MOÇA BONITA                  | ZONA RURAL | PA RAO DE SOL, NUCLEO 05 A 74 KM    |
| E M E F NASCENTE II                  | ZONA RURAL | PA SOL NASCENTE- LADARIO            |
| EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES         | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO A 55 KM       |
| E M E F NOVA CONQUISTA               | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 SUL A 16 KM          |
| E M E F NOVA ESPERANÇA               | ZONA RURAL | VICINAL SERRA AZUL A 14 KM          |
| E M E F NOVA ESPERANÇA II            | ZONA RURAL | VICINAL SERRA AZUL A 16 KM          |
| E M E F NOVA VITORIA                 | ZONA RURAL | VICINAL MANOEL BAIANO A 36 KM       |
| E M E F NOVA VIDA                    | ZONA RURAL | VICINAL ALAGOANO A 14 KM            |
| E M E F NOVA VIDA II                 | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDAS KM 238 A 50 KM    |
| E M E F NSRA DE APARECIDA            | ZONA RURAL | VICINAL DOS MINEIROS A 07 KM        |
| E M E F NSRA DOS REMEDIOS            | ZONA RURAL | VICINAL LADEIRA DA VELHA A 11 KM    |
| EMEIEF OLINDO RIBEIRO                | ZONA RURAL | TRANSLADARIO                        |
| E M E F ORIGEM DO SABER              | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM258 |
| E M E F OSVALDO CRUZ                 | ZONA RURAL | VICINAL KM 332                      |
| E M E F PACAJAI                      | ZONA RURAL | VICINAL KM 330 NORTE A 50 KM        |
| E M E F                              | ZONA RURAL |                                     |
| EMEIEF PAULO FREIRE                  | ZONA RURAL | VICINAL SÃO LUIZ, RAMAL C VERDE     |
| E M E F PEDRO ALVARES CABRAL         | ZONA RURAL | PA FLOR DO BRASIL -LADARIO          |
| E M E F PEDRO BARBOSA                | ZONA RURAL | VICINAL PÃO DOCE A 12 KM            |
| EMEIEF PEDRO TOZETTI                 | ZONA RURAL | VICINAL GUAXUPÉ A 13 KM             |
| E M E F PINDORAMA II                 | ZONA RURAL | VICINAL DAS PEDRAS KM 238 A 41 KM   |
| E M E I PEQUENO POLEGAR              | ZONA RURAL | VILA ARATAÚ RUA DO VIVEIRO          |
| E M E F PENIEL                       | ZONA RURAL | PA RIO BANDEIRAS- LADARIO           |
| E M E F PROFESSORA MARIA SANTANA B   | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 15 KM         |

|                                         |            |                                      |
|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------|
| E M E F PROF CICERA FONSECA             | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 22 KM               |
| E M E F PROF MARIA SANTANA A            | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 15 KM          |
| E M E F RECANTO DO SABER                | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258 |
| E M E F REINO UNIDO                     | ZONA RURAL | VICINAL KM 332 A20 KM                |
| E M E I PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA | ZONA RURAL | VILA NAZARÉ KM 346                   |
| E M E F NAIR LEMOS                      | ZONA RURAL | VICINAL SÃO LUIZ A 24 KM             |
| E M E F SÃO JOÃO                        | ZONA RURAL | VICINAL BOCA RICA A 17 KM            |
| E M E F CICERO CORDEIRO                 | ZONA RURAL | PA RAO DE SOL NUCLEO 02 A 84 KM      |
| E M E F FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS   | ZONA RURAL | PA RAO DE SOL, NUCLEO 02 A 77 KM     |
| EMEF SANTA TEREZINHA                    | ZONA RURAL | VICINAL PORTEL                       |
| E M E F MENINO JESUS                    | ZONA RURAL | PA RIO CURURUI VICINAL D ADÃO KM 258 |
| E M E F TIO JAIR OLIVEIRA               | ZONA RURAL | VICINAL LONTRÃO                      |
| E M E F JESUINO DA FONSECA              | ZONA RURAL | VICINAL PÃO DOCE A 06 KM             |
| E M E F RIO TUERE                       | ZONA RURAL | VICINAL KM 325 A 38 KM               |
| E M E F SABIA DO CAMPO                  | ZONA RURAL | VICINAL KM 300 A 74 KM               |
| E ME F SANTO ANTONIO                    | ZONA RURAL | VICINAL BALA VISTA                   |
| E M E F SÃO DOMINGOS                    | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 NORTE A 8 KM          |
| E M E F SÃO GABRIEL                     | ZONA RURAL | VICINAL CHICO ELIAS A 43 KM          |
| EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO                | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| E M E F SÃO JOÃO                        | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| E M E F SÃO JOÃO BATISTA B              | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 NORTE A 5 KM          |
| E M E F SÃO MIGUEL                      | ZONA RURAL | VICINAL KM 320 A 22 KM               |
| E M E F SÃO RAIMUNDO B                  | ZONA RURAL | VICINAL KM 320 A 36 KM               |
| EMEIF SÃO SEBASTIÃO                     | ZONA RURAL | VICINAL DO AJAX KM 42                |
| E M E F SÃO TOME                        | ZONA RURAL | VICINAL KM 332 NORTE                 |
| E M E F SOL NASCENTE                    | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE SUL A 5 KM            |
| E M E F SONHO DA CRIANÇA                | ZONA RURAL | VICINAL LONTRÃO A 51 KM              |
| E M E F SOU FELIZ                       | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE A 35 KM               |
| E M E F UNIÃO                           | ZONA RURAL | VICINAL KM 338 SUL A 26 KM           |
| E M E F URILANDIA                       | ZONA RURAL | VICINAL KM 325 A30 KM                |
| E M E F VALE DO AMANHECER               | ZONA RURAL | VICINAL PIONAIRA A 11 KM             |
| E M E F VIVENDO E APRENDENDO            | ZONA RURAL | VICINAL KM 309 A 45 KM               |
| E M E F YOLANDA MARQUES                 | ZONA RURAL | VICINAL BOCA RICA A 23 KM            |
| E M E F ZUMBI DOS PALMARES              | ZONA RURAL | PA RIO ZUMBI DOA PALMARES-LADARIO    |
| E M E F NSRA DE NAZARE II               | ZONA RURAL | VICINAL NAZARE A 12 KM               |
| E M E F DIVINO MESTRE B                 | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA                       |
| E M E F PAJAU                           | ZONA RURAL | TRANSAMAZONICA KM300 A 22 KM         |

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste instrumento, segue o regramento das contratações públicas, pelo dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, na qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações dever ocorrer por meio de licitações.

4.2. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.3. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca da aquisição/prestação/, disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosas contratações.

4.4. Nos termos do artigo 22, inciso XXVII, também da CF, compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitações. Ao referir as "normas gerais" a Carta Magna permite que outros entes legislem sobre "normas específicas", interpretação que fez com que a doutrina tenha definido que apesar de estar no artigo que designa as competências privativas, trata-se de uma competência concorrente, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitatório pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantida condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável garantia do *cumprimento das obrigações*. ”

4.5. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

4.6. O objeto, está relacionado neste Termo de Referência são para suprir a demanda alimentar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, que tem por finalidade, contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

A qual traz as seguintes justificativas:

4.7. **Considerando** o objeto ora solicitado, tem como escopo suprir a necessidade de todas as unidades escolares da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação, concernente com a execução.

4.8. Seguindo a Carta Magna, o aperfeiçoamento das contratações públicas, passaram a seguir a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, trazendo mudanças significativas nos procedimentos das licitações e na formalização dos contratos administrativos, nesta seara o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.8.1 Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.9. Considerando aplicação objeto, voltado ao Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, seguirá os procedimentos da Lei nº 14.133 de 2021 e a Decreto Municipal nº 508/2024-GP/PMP, que regulamenta o procedimento de contratação publica no âmbito no município de Pacajá/PA.

4.10. Considerando **Lei Complementar** nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e suas posteriores alterações por meio da Lei Complementar 147/2015.

4.11. Considerando as características técnicas específica do objeto a ser contratado, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Pacajá/PA.

4.12. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Pacajá/PA.

4.13. **Da Descrição da Necessidade da Contratação.**

4.13.1. A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir a alternativa possível para solução da demanda:

- a. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de

Educação de Pacajá/PA, justifica-se, da necessidade efetivação do planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

4.13.2. Dessa forma, dentre a solução mencionada a que melhor atender o objetivo da Secretaria Municipal Educação de Pacajá/PA, fazendo a análise, da melhor solução é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, atende de forma técnica atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos para atender as necessidade das unidades escolares. Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, a solução para o efetivo atendimento da execução do objeto para o ano letivo de 2025.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada, especificada nos Estudos Técnicos Preliminares, atendendo ao art.18 §1 da Lei nº 14.133 de 2021, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O objeto ora, pretendido, é similar ao já contratado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

6.2. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

### **6.3. Os requisitos necessários para a contratada deverão:**

6.3.1. Os critérios de classificação dos interessados em participarem do processo para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

6.3.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

6.3.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, acompanhado da respectiva nota

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no estudo técnico preliminar e no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.6 Manter, durante toda a execução do objeto todas as obrigações assumidas, conforme as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.7. Há ainda que se ponderar que a diante das peculiaridades do mercado e em decorrência da proposição de se buscar a ampla competitividade e, considerando-se a ainda a amplitude do objeto, julgou-se pertinente que à presente contratação **não** será adotado o instituto da subcontratação para parte do objeto, tendo a plena responsabilidade a (s) empresa (s) pelo (s) objetos contratos.

6.3.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.3.9. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses – obedecendo ao calendário de 200 dias letivos, conforme a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA para o ano de 2025.

6.3.10. A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o (s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

6.3.11. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Secretaria Municipal de Educação, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

6.3.12. Além dos requisitos e os padrões técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#);

- a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.
  - b). Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;
  - c) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 6.3.13. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.3.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.3.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.3.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 6.3.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.3.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



6.3.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 6.1.22. Da Subcontratação

1.1. 6.1.22.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

#### 1.2. 6.1.23. Da Garantia da Execução

1.3. 6.1.23.1 Não se aplica nesta contratação.

6.1.24. **PARAGRAFO ÚNICO:** A ausência de algum critério de classificação no Estudo Técnico Preliminar – ETP e neste Termo de Referência, será subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.25. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

### 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ter início após as formalizações legais da assinatura do contrato, devendo ter início de forma imediata a partir do recebimento da ordem de fornecimento/execução/e ou prestação e da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.2. A Contratada receberá via e-mail, ordem de fornecimento/execução/e ou prestação para que proceda na execução do objeto, conforme as exigências estabelecidas pela setor demandante da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.3. A execução do objeto deverá ser realizada nas unidades escolares tanto na zona urbana e rural do Município de Pacajá, estado do Pará, CEP: 68.485-0000.

7.4. Deverá ser disponibilizado, após o recebimento da ordem de fornecimento/execução/e ou prestação e nota de empenho as reservas, conforme as orientações realizadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.5. Em se verificando problemas ou má qualidade dos fornecimento/execução/e ou prestação, a empresa será notificada para corrigi-los.

7.6. O (A) fornecimento/execução/e ou prestação será recebida provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta e junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade do(a) fornecimento/execução/e ou prestação;

7.7. O (A) fornecimento/execução/e ou prestação, poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser fornecido/executado/ e ou prestado no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. O (A) fornecimento/execução/e ou prestação, serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente do(a) fornecimento/execução/e ou prestação do objeto licitado como: despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

7.12. O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.13. O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1.4. 8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação ao cumprimento do contratado.

1.5. 8.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato administrativo;

1.6. 8.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

1.7. 8.4. Após a **contratada** assinar o contrato ou instrumento equivalente, a **contratante** convocará o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, quando a execução do objeto e esclarecimentos sobre as sanções aplicáveis por não cumprimento do objeto, dentre outros.

8.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

### **Fiscalização**

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.8. 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.9. 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.10. 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1.11. 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.12. 8.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.13. 8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.14. 8.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao registro cadastral e mediante apresentação das certidões fiscais no que couber:

8.14.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Registro Cadastral.

### **Fiscalização Técnica**

1.15. 8.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.16. 8.16. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.17. 8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.18. 8.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.19. 8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.20. 8.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

1.21. 8.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.22. 8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

8.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.23. 8.25. O gestor do contrato acompanhará a execução do objeto das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.24. 8.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.25. 8.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.26. 8.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.29. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A Contratante, realizará a avaliação da execução do objeto, conforme os relatórios apresentados pelos servidores designados à fiscalização para aferição da qualidade da execução do objeto/prestação dos serviços, constatando a má qualidade cumprimento do objeto.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

### **Do recebimento**

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I a, da Li nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou único recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

9.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.13. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos produtos entregues e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



9.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

9.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.18.1. o prazo de validade;
- 9.18.2. a data da emissão;
- 9.18.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.18.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.18.5. o valor a pagar; e
- 9.18.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **Prazo de pagamento**

9.23. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no que couber, observadas as disposições do Termo de Referência.

9.24. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.25. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.26. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.27. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} \text{9.1.1.} & I & = \\ \text{(TX)} & & \end{array} \quad \begin{array}{lcl} \text{9.1.2.} & I & \\ & = & (6/100) \\ \text{9.1.3.} & & \\ & & 365 \end{array}$$

$$\begin{array}{lcl} \text{9.1.4.} & I = & 0,00016438 \\ \text{9.1.5.} & TX = & \text{Percentual da taxa anual} = \\ & & 6\%. \end{array}$$

**9.1.6.**

9.28. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.29. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.30. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento/execução/e ou prestação.

9.31. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da INRFB nº 1.234/2012.

## 10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.27. 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.28. Exigências de habilitação

1.29. 10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.2.1. Habilitação jurídica

1.30. 10.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.31. 10.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.32. 10.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.33. 10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.34. 10.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 1.35. 10.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.36. 10.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.37. 10.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.38. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 1.39. 10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.40. 10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.41. 10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.42. 10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 1.43. 10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.44. 10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.45. 10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.46. 10.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.47. 10.2.2.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.48. 10.2.2.8.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.49. 10.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

1.50. 10.2.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.51. 10.2.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.52. 10.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.2.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.2.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.2.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.2.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10%.

10.2.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.2.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **10.2.4. Qualificação Técnica**

1.53. 10.2.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.54. 10.2.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela vencedora, em seu próprio nome, nem qualquer outro desacordo com as exigências deste TR

1.55. 10.2.4.3. Alvará de funcionamento junto ao município sede da empresa, autorizando a execução de suas atividades de acordo com as normas estabelecidas.

1.56. 10.2.4.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.2.4.4.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.2.4.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.2.4.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.57. 10.2.4.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.2.4.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.2.4.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.2.4.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.2.4.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.2.4.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.2.4.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.2.4.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.5. Outros documentos que não constem neste instrumento serão relacionados no instrumento convocatório a serem apresentados na abertura do certame.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.422.736,00 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e seis reais)**;

1.58. 11.1.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

1.59. 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

1.60. 11.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.61. 11.1.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços ofertados;

1.62. 11.1.4. serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.63. 11.2.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.64. 12.1. São obrigações da Contratante:

1.65. 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.66. 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.67. 12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.68. 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

1.69. 12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

1.70. 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.71. 12.3. Rejeitar ou suspender o fornecimento que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1.72. 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.73. 13.1.1. efetuar o (a) fornecimento/execução/ e ou prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

1.74. 13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.75. 13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.76. 13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.77. 13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.78. 13.2. Por ocasião da celebração do contrato a vencedora do certame deverá disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de fornecimento/execução/e ou prestação, para notificações por eventual descumprimento contratual.

1.79. 13.3. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

1.80. 13.4. Cumprir fielmente o presente registro de preços, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

1.81. 13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA no exercício de 2025.

14.2. O procedimento de contratação será por meio do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 508/2024. Em relação a dotação orçamentaria, vejamos o art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023:

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=11462&ano=2023&ato=ddeETRU10MZpWT944>  
<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/03/2023&jornal=602&pagina=3&totalArquivos=7>

14.3. Poderá haver suplementação para o próximo / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

## 15. PARÁGRAFO ÚNICO

15.1. No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelo fornecimento/execução/e ou prestação, aceito pelo **CONTRATANTE**.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

16.2. A Administração poderá revogar processo de contratação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133 de 2021 e a Decreto Municipal nº 508/2024- GP/PMP, que regulamenta o procedimento de contratação publica no âmbito do município de Pacajá, bem como as dúvidas suscitadas, deverão ser solicitadas junto a Comissão de Permanente de Contratação e juntamente com equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá /PA;

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Pacajá /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Pacajá/PA, 11 de dezembro de 2024.

**CILENE DEMETRIO DE ALMEIDA**

Diretora de Ensino

Portaria nº 2221/2023 – PMP/GP

Responsável pela demanda

Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000 – Pacajá-PA

---

**EDER DEMETRIO DE ALMEIDA**  
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação  
Matricula nº784778-5

Ciente:

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

---

MARK JONNY SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Educação de Pacajá/PA.  
Decreto nº019/2021

**ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**  
**Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PARÁ**  
**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2024**

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxx,,com endereço na Rua, nº , CEP: na cidade de Estado do telefone () - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) , inscrito (a) no CPF nº e RG nº ,DECLARA expressamente:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)**

Ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ– PA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 001/2024 - FME

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

| ITEM | QTD | UM | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |     |    |           |       |                |             |

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal

## ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FME VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de XXXXXXXX, Pará, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato, representado pelo Senhor , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG SSP/ / , nos termos do Decreto Municipal nº / ; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº XXXX/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2.024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para , por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa , com sede na cidade de xxxxxxxxxxx, sito à xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu Procurador xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx e portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Pacajá (PA), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

| LOTE                  | ITEM | QUANTIDADE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------|------|------------|-------|-----------|--------------|----------------|-------------|
|                       |      |            |       |           |              |                |             |
| R\$ 0,00 (ZERO REAIS) |      |            |       |           |              |                |             |

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº XX/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até xxx /xxxx /xxxx , podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº XX/2024.

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local de entrega;

do recebimento;

dotação orçamentária onerada;

valor;

condições de pagamento;

penalidades;

garantia contratual, se for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considera-se inexecução total do contrato

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Pacajá, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.

Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP  
= Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus prepostos ou subordinados.

#### 9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais; Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas;

A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

“prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 03/2024.

Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pacajá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Pacajá/PA, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 20 xxx

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)                    2)    \_



**ANEXO V**  
**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sua sede administrativa na -----, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a(o) Sr(a). -----, brasileiro, residente e domiciliado na cidade -----PA, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 9000x/2024- FME, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de xx/xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º 9000x/2024-FME e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA**, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. Estudo Técnico Preliminar;

2.2.3. O Edital da Licitação;

2.2.4. A Proposta do contratado;

2.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2.6. Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento parcelado dos serviços, objeto deste termos, o valor conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                      | UND    | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|-------------|
| 1    | AGENDA ANUAL GD=capa dura, espiral, medindo aproximadamente 21+A1:G224x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda telefônica, cada página contendo um dia do ano. | UND    | 700    | 25,99       | R\$         |
| 2    | ABRAÇADEIRA TIPO NAYLON OU MATERIAL SIMILAR, PARA LACRE NAS DIMENSÕES MINIMAS DE 7,6MMX400MM, NA COR: PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADE.                                                                                      | PACOTE | 700    | 36,37       | R\$         |
| 3    | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR AZUL                                                                                                                | UND    | 700    | 9,39        | R\$         |
| 4    | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR PRETO                                                                                                               | UND    | 700    | 8,62        | R\$         |
| 5    | ALMOFADA CARIMBO, Nº 03, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, ENTINTADA, TAMANHO 17 cm, 10 cm. COR VERMELHO                                                                                                            | UND    | 700    | 6,98        | R\$         |
| 6    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, PLÁSTICO TIPO SIMPLES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                                              | UND    | 1000   | 5,87        | R\$         |
| 7    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM ESTOJO                                                                                                                                                                                   | UND    | 1000   | 12,92       | R\$         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----|
| 8  | APARELHO DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE EM POESTIRENO SERVE PARA FITAS 50cm                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 600   | 19,92 | R\$ |
| 9  | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 600   | 5,48  | R\$ |
| 10 | APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE. EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COM FURO CÔNICO. CAIXA COM 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                 | CAIXA   | 600   | 20,32 | R\$ |
| 11 | ALFINETE DE CABEÇA, CORRENTE Nº 24, CONTÉM: 50 ALFINETE DE AÇO NIQUELADO COM 2,4 CM                                                                                                                                                                                                                                     | KIT     | 600   | 8,02  | R\$ |
| 12 | BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/1 CAMADA TAM. APROX. 220 X 176                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 600   | 24,48 | R\$ |
| 13 | BANDEJA PARA DOCUMENTOS=EM ACRÍLICO SIMPLES C/3 CAMADAS TAM. APROX. 220 X 176                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 600   | 60,31 | R\$ |
| 14 | BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7.                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTES | 600   | 16,81 | R\$ |
| 15 | BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 600   | 24,3  | R\$ |
| 16 | BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVO. BLOCO COM 4 CORES DE 38X50, PACOTE COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 4.000 | 5,86  | R\$ |
| 17 | BORRACHA APAGADORA PARA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA. CAIXA COM 40 UNIDADES.                                                                                                                                                                                    | CX      | 600   | 23,16 | R\$ |
| 18 | BORRACHA APAGADORA, DUAS CORES, CAIXA C/40 UND=CADA UND MEDINDO APROX. 05 X 02CM                                                                                                                                                                                                                                        | CX      | 600   | 25,08 | R\$ |
| 19 | CADERNO UNIVERSITÁRIO: 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS. CAPA DURA, EM PAPEL BRANCO, ESPIRAL EM ARAME, MEDINDO 275MM X 200MM.                                                                                                                                                                                                 | UND     | 2.000 | 16,45 | R\$ |
| 20 | CADERNO TIPO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 140, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205.                                                                                                                                        | UND     | 2.000 | 26,26 | R\$ |
| 21 | CADERNO CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO: 202MM X 140MM.                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 2.000 | 15,26 | R\$ |
| 22 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 3.000 | 45,28 | R\$ |
| 23 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO MÉDIO, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 38X29X4CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.                                                                                            | UND     | 3.500 | 42,93 | R\$ |
| 24 | CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO IMPERMÉVEL DE BOA QUALIDADE, DESMONTÁVEL NO TAMANHO GRANDE, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 29,5X41,5X43,5CM, COM PESO LÍQUIDO, PESO MÍNIMO: 608G. CORES VARIADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.                                                                                    | UND     | 3.500 | 51,54 | R\$ |
| 25 | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS: SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA, BATERIA SOLAR.                                                                                                                                                                                                               | UND     | 600   | 17,27 | R\$ |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | CX      | 2000  | 30,91 | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |       |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----|
| 27 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.    | CX    | 2.000 | 28,72 | R\$ |
| 28 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO DE PLÁSTICO CILÍNDRICO, SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO COM FURO LATERAL, ESCRITA GROSSA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR ÀS MARCAS FABER CASTELL, BIC OU COMPACTOR OU DE QUALIDADE SUPERIOR. | CX    | 2.000 | 30,06 | R\$ |
| 29 | CANETA HIDROCOR CONJUNTO COM 12 CORES E 12 UNIDADES. TINTA LAVÁVEL. PONTA FINA. TAMPA VENTILADA ANTIFIXANTE. NÃO TÓXICA                                                                                                                                                                                                     | CONJ  | 600   | 22,9  | R\$ |
| 30 | CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD, TIPO: CANETA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM CD E DVD, ESCRITA: FINA, COR (ES) A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICA (S) ADICIONAL (IS): TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ATÓXICA, RESISTENTE A ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA                                                                             | UND   | 200   | 4,98  | R\$ |
| 31 | CANETA MARCA-TEXTO À BASE DE ÁGUA: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE. SECAGEM RÁPIDA. TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA +/- 1MM.                                                                                                                                                                  | UND   | 1500  | 12    | R\$ |
| 32 | CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA 180G/M. TAMANHO: 500 X 660MM. CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 6.000 | 4,99  | R\$ |
| 33 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 2/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MED. APROXIMADAMENTE TRÊS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                               | CX    | 650   | 13,17 | R\$ |
| 34 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 4/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                     | CX    | 650   | 14,61 | R\$ |
| 35 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 6/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE CINCO CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                            | CX    | 650   | 15,53 | R\$ |
| 36 | CLIQUE GALVANIZADO, N.º 8/0: DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE SEIS CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO                                                                                                                                             | CX    | 650   | 16,69 | R\$ |
| 37 | COLA BASTÃO QUENTE FINO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/F (FINA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 1X1X30CM                                                                                                                                                                                             | UND   | 2.500 | 2,31  | R\$ |
| 38 | COLA BASTÃO QUENTE GROSSO SILICONADA PARA APLICADOR DE COLA QUENTE GL-1/G (GROSSA). RESINAS, GLICÓIS E PETRÓLEO. DIMENSÕES 11MMX30CM                                                                                                                                                                                        | UND   | 2.500 | 2,65  | R\$ |
| 39 | COLA BASTÃO RETRÁTIL, CORPO EM PLÁSTICO. CONTENDO 9 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 2.500 | 4,96  | R\$ |
| 40 | COLA BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 2.000 | 20,32 | R\$ |
| 41 | COLA DE ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PARA TRABALHO DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS                                                                                                                                                                              | UND   | 2.000 | 6,17  | R\$ |
| 42 | COLA DE PAPEL - COR BRANCA À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA: NÃO TÓXICA. LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 500ML.                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 2.000 | 13,5  | R\$ |
| 43 | COLA GLITTER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, 23 G.                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA | 1500  | 20,37 | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                              |      |       |       |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----|
| 44 | COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO 90g                                                                             | UND  | 1200  | 5,07  | R\$ |
| 45 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA: COM PIGMENTOS BRANCOS E POLIACETATO DE VINILA. NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.                                                     | CX   | 1500  | 19,71 | R\$ |
| 46 | CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO PLASTIFICADO=com fio ferragem                                                                                                                                        | UND  | 2.000 | 3,34  | R\$ |
| 47 | DISPENSADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 9MM, 50M PARA FECHAMENTO DE PACOTES, ENVELOPES E PEQUENOS REPAROS, FABRICADO EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE E SERRILHA PARA CORTE MANUAL                       | UND  | 600   | 42,57 | R\$ |
| 48 | ELÁSTICO LIGA TIPO LATEX DE BORRACHA N.º 18 COM 1KG ALTA RESISTENCIA, COR AMARELA, TIPO MERCUT, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                     | KG   | 600   | 40,35 | R\$ |
| 49 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 17MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 100 UND.                    | PCTE | 1000  | 43,58 | R\$ |
| 50 | ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC, SEM-RÍGIDA DIÂMETRO DE 45MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG / 75GR). EMBALAGEM COM 16UND.                         | PCTE | 1000  | 42,72 | R\$ |
| 51 | ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229 MM X 144 MM, GRAMATURA 75G/M                                                                                                                                      | UND  | 2.000 | 2,34  | R\$ |
| 52 | ENVELOPE BRANCO, PAPEL LINHO, 180G, TIPO CONVITE NO TAMANHO 162MM X 229MM                                                                                                                    | UND  | 2.000 | 4,84  | R\$ |
| 53 | ENVELOPE DE PAPEL KRAFT - 229 X 324MM - ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL KRAFT NATURAL, COM ABERTURA PELO LADO MENOR NA MEDIDA APROXIMADA DE 229MM X 324 MM, GRAMATURA DE 80G/M, COR PARDO. | UND  | 2.000 | 3,92  | R\$ |
| 54 | ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 75G/M, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250MM, COR AMARELO OURO, LARGURA 180MM                                                                         | UND  | 2.000 | 5,9   | R\$ |
| 55 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO BITOLA 33MM PARA FORMATO A-4, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS. PACOTE COM 25 UNIDADES                                                                     | PCTE | 800   | 55,07 | R\$ |
| 56 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO DE 40MM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS. PACOTE COM 20 UNIDADES                                                                              | PCTE | 800   | 58,75 | R\$ |
| 57 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 100 UNIDADES                                                              | PCTE | 800   | 50,36 | R\$ |
| 58 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA . PACOTE COM 50 UNIDADES                                                               | PCTE | 800   | 47,36 | R\$ |
| 59 | ESPIRAL DE PLÁSTICO ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 350MM, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 160 UNIDADES. PACOTE COM 48 UNIDADES                                     | PCTE | 800   | 50,56 | R\$ |
| 60 | ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA FOLHA PADRÃO A4, DIÂMETRO 12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                       | PCTE | 800   | 28,37 | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |        |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-----|
| 61 | ESQUADRO ESCOLAR EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 45º X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO INMETRO.                                                                                                                      | UND  | 600   | 1,07   | R\$ |
| 62 | ESTILETE LARGO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: METAL; LÂMINA 18 MM DE LARGURA; CORPO: LARGO. COR: AMARELO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTILETE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) A X L X P: 15,5 X 4, 5 X 2 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 20,7 X 7,8 X 2,3 CM; | UND  | 600   | 6,08   | R\$ |
| 63 | ESTILETE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTREITO LÂMINA RETRATIL COM 9 MM DE LARGURA. CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO.                                                                                                                                                   | UND  | 600   | 3,49   | R\$ |
| 64 | ETIQUETA BRANCA AUTO - ADESIVA, PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 15,0X26,0. ETIQUETAS POR FOLHAS POR ENVELOPE. 12.600, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.                                                                          | CX   | 1500  | 102,93 | R\$ |
| 65 | EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA.                                                                                                                                                                       | UNID | 1000  | 3,74   | R\$ |
| 66 | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.                                                                                                                                                                | UND  | 1000  | 2,8    | R\$ |
| 67 | E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM CORES VARIADAS (CORES LISAS: BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE, VERDE LIMÃO)                                     | UND  | 6.000 | 2,25   | R\$ |
| 68 | E.V.A- PLACA 3MM, 40 X 55CM ESTAMPAS DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 2000  | 2,99   | R\$ |
| 69 | E.V.A. COM GLITER PLACA 3MM, 40X 55CM CORES VARIADAS(CORES LISAS AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, PRETO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK, ROSA CLARO, LILÁS, ROXO, BEGE,)                                                 | UND  | 2000  | 5,02   | R\$ |
| 70 | FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. TAMANHO 12 MM X 50 M, ALTA QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFERÊNCIA: 3 M EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                        | UND  | 3.000 | 5,39   | R\$ |
| 71 | FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA.                                                                                                                                                                                        | UND  | 3.500 | 7,13   | R\$ |
| 72 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR INCOLOR.                                                                                                                                                                                     | UND  | 3.500 | 6,21   | R\$ |
| 73 | FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M.                                                                                                                                                                                                      | UND  | 3.500 | 15,63  | R\$ |
| 74 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2.500 | 5,95   | R\$ |
| 75 | FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 2.500 | 6,51   | R\$ |
| 76 | GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICA, COM 12 CORES.                                                                                                                                                                                                          | CX   | 1000  | 6,11   | R\$ |
| 77 | GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 26/6.                                                                                                                                                                         | UND  | 600   | 15,81  | R\$ |
| 78 | GRAMPEADOR PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO DOS GRAMPO 23/6.                                                                                                                                                                         | UND  | 600   | 29,86  | R\$ |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |        |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----|
| 79 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPEL, COM CAPAIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS, MATERIAL TIPO METALICO, TAMANHO GRAMPO 23/6. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.                                                                                                                 | CX    | 500   | 17,83  | R\$ |
| 80 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GRAMPO GALVANIZADOS. TAMANHO 26/6, TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 1.000 MIL GRAMPOS.                                                                                                                         | CX    | 500   | 20,5   | R\$ |
| 81 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO, 80 MM, PARA 200 FOLHAS, 75 GR. TIPO ROMEU E JULIETA. PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                 | PCT   | 3.500 | 19,37  | R\$ |
| 82 | GRAMPO TRILHO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 80 MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                    | CX    | 4.000 | 13,2   | R\$ |
| 83 | LÁPIS DE COR DE MADEIRA. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.                                                                                                                                                                                               | CX    | 800   | 10,25  | R\$ |
| 84 | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA GARGA B, FORMATO CORPO SEXTAVADO MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO N.º 2. CAIXA COM 72 UNIDADES.                                                                                              | CX    | 2.000 | 29,99  | R\$ |
| 85 | LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA                                                                                                              | UND   | 750   | 5,49   | R\$ |
| 86 | LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA                                                                                                              | UND   | 750   | 6,03   | R\$ |
| 87 | LIVRO ATA PAUTADO COM 200 FOLHAS, PAPEL SULFITE, 75 G, 297 MM, 210 MM.                                                                                                                                                                                     | UND   | 2.000 | 26,74  | R\$ |
| 88 | LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75G, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.                                                                                              | UND   | 2.000 | 17,03  | R\$ |
| 89 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 160 MM X 220 MM, COM 100 FOLHAS. ENCADERNAÇÃO COM FOLHAS COSTURADAS E COLADAS.                                                                              | UND   | 2.000 | 17,7   | R\$ |
| 90 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA 4.0 MM, COM OPÇÃO DE TINTAS NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO E VERDE                                                                                                                                       | UND   | 2500  | 1,94   | R\$ |
| 91 | MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CERAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UNI, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS, SEM MOLDES, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS. 180g | CX    | 850   | 12,8   | R\$ |
| 92 | FURADOR DE PAPEL - ESCRITOR (PERFURADOR DE MESA PARA PAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 30 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 75G, DE UMA SÓ VEZ (2 FUROS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5,5 MM), COM DEPÓSITO PARA CONFETES                              | UND   | 500   | 9,07   | R\$ |
| 93 | PAPEL 40 KG, CORES VARIADAS, TAMANHO 66 X 96 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                    | PCT   | 5.000 | 270,66 | R\$ |
| 94 | PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G, COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.                                                                                                            | CAIXA | 4.500 | 57,6   | R\$ |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |        |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----|
| 95  | PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, TIPO COM PAUTA E MARGEM, LARGURA 210, COR BRANCA, PCT COM 400 FOLHAS.                                                                                                                                                                 | PACOTES | 5.000 | 29,49  | R\$ |
| 96  | PAPEL CAMURÇA, CORES DIVERSAS, PCT COM 25 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 5.000 | 37,48  | R\$ |
| 97  | PAPEL CARBONO, MATERIAL PAPEL, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS.                                                                                                                                                                  | CX      | 1200  | 1,49   | R\$ |
| 98  | PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 X 80 CM - CORES SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID    | 8.500 | 2,29   | R\$ |
| 99  | PAPEL COLOR SETE, TAMANHO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, GRAMATURA 110 G.                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 8.500 | 3,31   | R\$ |
| 100 | PAPEL CREPOM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADAS.                                                                                                                                                                                                       | UND     | 8.500 | 40,16  | R\$ |
| 101 | PAPEL KRAFT NATURAL 80 G, 60 CM X 150 M                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROLO    | 1000  | 198,33 | R\$ |
| 102 | PAPEL LAMINADO - DOURADO, COMPRIMENTO 59 CM, LARGURA 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 3.500 | 2,14   | R\$ |
| 103 | PAPEL LAMINADO - PRATA COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 3.500 | 2,11   | R\$ |
| 104 | PAPEL QUADRICULADO 200 X 275 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTES | 500   | 26,01  | R\$ |
| 105 | PAPEL SEDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 48CMX60CM-CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                 | PCTE    | 2500  | 15,36  | R\$ |
| 106 | PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO 210 X 297 MM, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, 180 G, 297 MM, 210 MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS                                                                                                                                                                                        | UND     | 2.500 | 4,39   | R\$ |
| 107 | PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 17 MM, 100% PLÁSTICA PP, ESPESSURA 0,45 MM, TEXTURA, SUPER LINE DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA, 335 ALTURA X 17 DORSO. COR TRANSPARENTE                                                                                                                             | UND     | 3.000 | 2,62   | R\$ |
| 108 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 240 MM, ALTURA 35 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO                                                                                                                                                                                 | UND     | 3.500 | 3,48   | R\$ |
| 109 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2, PRENDEDOR INTERNO/ALAVANCA/ COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS                                                                                                           | UND     | 3.500 | 24,26  | R\$ |
| 110 | PASTA ARQUIVO: MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA. LARGURA 350 MM ALTURA X 240 MM LARGURA X 65 MM ESPESSURA. COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO                                                                                                            | UND     | 2.500 | 14,43  | R\$ |
| 111 | PASTA AZ LOMBO LARGO - PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM DE ALTURA, 8 CM DE LOMBO, 27 CM DE LARGURA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. | UND     | 7.000 | 3,55   | R\$ |
| 112 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 1000  | 2,63   | R\$ |
| 113 | PASTA PLÁSTICA COM CANALETA FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MM, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 220 X 330 MM E CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS                                                                                                                                                                 | UND     | 5.000 | 2,97   | R\$ |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |        |     |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|-----|
| 114         | PASTA, ABA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÃO: 56 X 36 CM, ABERTA: 250 G; PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO, 4 X 0                                                                                                                                                                                                       | UND    | 500   | 5,74   | R\$ |
| 115         | PERCEVEJO LOTANADO N.º 4, CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX     | 500   | 78,48  | R\$ |
| 116         | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL                                                                                                                                                                                                         | UND    | 400   | 1,91   | R\$ |
| 117         | PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 2.500 | 24,8   | R\$ |
| 118         | PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO.                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID   | 700   | 32,58  | R\$ |
| 119         | PISTOLA ELÉTRICA EM PLÁSTICO PARA COLA QUENTE. TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO.                                                                                                                                                                                                                                                           | UND    | 700   | 14,12  | R\$ |
| 120         | PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM ACRÍLICO FUMÊ, COM 3 DIVISÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 700   | 3,65   | R\$ |
| 121         | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM                                                                                                                                                         | UND    | 600   | 5,14   | R\$ |
| 122         | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 600   | 7,83   | R\$ |
| 123         | TESOURA COSTURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8 POL, COMPRIMENTO 20 CM                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 700   | 14,56  | R\$ |
| 124         | TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 8 POLEGADAS, TAMANHO: 22 CM, COR: PRETA.                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 700   | 43,99  | R\$ |
| 125         | TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, PRETO, PONTA ARREDONDADA, SIMILAR OU SUPERIOR AO PRODUZIDO PELA EMPRESA TRAMONTAINA                                                                                                                                                                             | UND    | 700   | 1,72   | R\$ |
| 126         | TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO, FRASCO COM 60 ML.                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO | 700   | 4,76   | R\$ |
| 127         | TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. UNIDADE 1 LITRO. DESCRIÇÃO: TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO UTILIZADA PARA REABASTECER TODAS AS MARCAS DE PINCEL UTILIZADAS EM QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO ESCOLAR. O FRASCO DEVERÁ VIR COM BICO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VISANDO FACILITAR O MANUSEIO. COR A SER DEFINIDA NO ATO DA ENTREGA | UND    | 700   | 151,8  | R\$ |
| 128         | TINTA PARA TECIDO - COR AMARELO OURO 37 ML. CX COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                               | CX     | 700   | 45,92  | R\$ |
| 129         | TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | UND    | 700   | 54,1   | R\$ |
| 130         | TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL, QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, 20 ML, CAIXA COM 12, DE BOA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                          | UND    | 700   | 58,47  | R\$ |
| 131         | TNT - COM 50 METROS, CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ROLOS  | 2.500 | 113,93 | R\$ |
| 132         | CAPA DE ENCAPERNAÇÃO A4, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT    | 800   | 34     | R\$ |
| 133         | CONTRA CAPA DE ENCAPERNAÇÃO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES (COR OPCIONAL)                                                                                                                                                                                                                                                                        | PCT    | 800   | 21,88  | R\$ |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |        |     |

5.2. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. pagamento pela efetiva entrega/prestação do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

6.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de PACAJÁ e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de PACAJÁ, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de PACAJÁ.

6.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.7. O Município de PACAJÁ poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo

e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de PACAJÁ.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de PACAJÁ.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de PACAJÁ que proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1 – A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de PACAJÁ/PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.2. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação orçamentária:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Serviços Administrativos, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Secretaria Municipal de Educação designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.2.1. Para fiscalizar objeto deste termo, caberá ao Fiscal do contrato, Sr. “-----  
-----”, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

16.2.2. Para Gestor do contrato, caberá o Sr. “-----”, portador  
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da PACAJÁ Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

PACAJÁ - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ  
MARK JONNY SANTOS SILVA

---

-----  
-----  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: